PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.... 053
PROJETO DE LEI 053/84
AUTORIA... Executivo
R

REVOGADA Pl. decurso de prazo
31 / 12 / 84
VISTO

L E I Nº 047/84

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de até Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com a construção de uma Creche no Distrito de Vila Reis, neste Município, com a seguinte classificação orçamentária.

0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0602 - Divisão de Obras
15814831.23 - Construção de Creche no Distrito de Vila Reis.
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr$ 20.000.000.00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de setembro de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração